**REGULAMENTO - 18ª EDIÇÃO - 2020
 CURTA SANTOS - FESTIVAL DE CINEMA DE SANTOS**

**1**. **Objetivos:**

Os objetivos do ***18º Curta Santos*** são: promover, exibir, discutir, valorizar e difundir a importância do *audiovisual brasileiro*;revelar seu atual panorama em âmbito regional, contemplando um diálogo entre a produção nacional e os realizadores do litoral paulista; fortalecer o polo de produção e exibição caiçara; formar e sensibilizar público para o filme curto.

O polo audiovisual hoje formado em nossa região é de natureza complexa. Neste sentido, o festival busca reverberar uma produção inquieta, sem amarras, livre nas suas formas de expressão e linguagem estética e de gêneros, abarcando novos formatos, gerando novas posturas, abordagens, análises e conteúdo.

O **Curta Santos** celebra a produção independente, que revigora e oxigena através de mostras regionais. Determinada em não seguir um padrão pré-determinado, ela exige um olhar mais acurado para que sua realidade seja entendida.

**2. Local e data:**

Tendo em vista a pandemia da Covid-19 e o momento de distanciamento social em que estamos vivendo, o ***18º Curta Santos*** está adequando a sua realização para o formato online, em respeito às recomendações da Organização Mundial de Saúde.

Desta forma, o ***18º Curta Santos*** acontecerá de 14 a 20 de dezembro de 2020, com as mostras sendo exibidas no canal do *Curta Santos* no *Youtube*, onde ficarão disponíveis por tempo limitado durante o festival.

**3. Inscrições:**

3.1 As inscrições ocorrerão impreterivelmente de 19 de outubro a 15 de novembro de 2020.

3.2 Serão aceitas produções realizadas em qualquer período, sem restrições à data de produção, desde que nunca tenham sido selecionadas para as Mostras Oficiais em edições anteriores do Curta Santos.

3.3 As inscrições deverão ser realizadas por meio do link disponibilizado no site oficial do festival: [www.curtasantos.com.br](http://www.curtasantos.com.br) e na página oficial do festival no Facebook ([facebook.com/curta.santos](https://www.facebook.com/curta.santos)).

3.4 As obras inscritas deverão ser enviadas através de link de compartilhamento para download, que deverá ficar disponível até 31 de dezembro de 2020.

3.5 Caso o realizador envie sua obra por link do YouTube, este deve ser configurado como “não listado” ou “público”; já o link do Vimeo deverá ser enviado juntamente com senha de acesso;

3.6 Os curtas-metragens passarão a incorporar o acervo do Curta Santos, sob o compromisso de não serem divulgados e/ou utilizados para fins comerciais.

**4. Categorias oficiais:**

O Curta Santos contará com 4 (quatro) mostras oficiais em 2020.

4.1 As inscrições estão abertas para produções **nacionais** nas seguintes mostras:

- **Mostra Olhar Brasilis**: Mostra nacional de curtas-metragens. Serão aceitas obras produzidas em todo o Brasil, de temática livre, com duração máxima de até 20 minutos (incluindo os créditos). Serão 18 (dezoito) obras selecionadas.

- **Mostra de Videoclipe Brasilis**: Mostra nacional de videoclipes. Serão aceitas obras produzidas em todo Brasil, de temática livre, com duração de uma música. Serão selecionados 10 (dez) videoclipes para exibição durante o festival.

4.2 As inscrições estão abertas para produções **regionais** nas seguintes mostras:

- **Mostra Olhar Caiçara**: Mostra regional de curtas-metragens. Serão aceitas obras produzidas na região metropolitana da Baixada Santista, de temática livre, com duração máxima de até 20 minutos (incluindo os créditos). Serão 18 (dezoito) obras selecionadas.

- **Mostra de Videoclipe Caiçara**: Mostra regional de videoclipes. Serão aceitas obras produzidas no litoral sul do estado de São Paulo, que não tenham figurado mas mostras oficiais nos anos anteriores do Festival, de temática livre, com duração de uma música. Serão selecionados 10 (dez) videoclipes para exibição durante o festival.

**5. Sobre a seleção:**

5.1 A Comissão de Seleção da **Mostra de Videoclipe Brasilis, Mostra de Videoclipe Caiçara, Mostra Olhar Brasilis** e da **Mostra Olhar Caiçara**,será composta por profissionais com reconhecida experiência em audiovisual e a direção do festival.

**6. Premiação**:

6.1 No ***18º CURTA SANTOS***, a escolha dos filmes a serem contemplados pela premiação das mostras **Olhar Brasilis** e **Olhar Caiçara**, e dos videoclipes **Brasilis** e **Caiçara** se dará por meio de plataforma online.

6.2O prêmio oficial do ***18º CURTA SANTOS*** é o troféu denominado Maurice Lègeard, que será entregue aos vencedores nas suas respectivas categorias, na cerimônia de encerramento do evento.

6.3 Categorias de premiação:

- **Categorias de premiação da Mostra Olhar Brasilis**: Melhor Filme pelo Voto Popular (Online).

- **Categorias de premiação da Mostra Olhar Caiçara**: Melhor Filme pelo Voto Popular (Online).

- **Categorias de premiação da Mostra Videoclipe Brasilis**: Melhor Videoclipe pelo Voto Popular (Online).

- **Categorias de premiação da Mostra Videoclipe Caiçara**: Melhor Videoclipe pelo Voto Popular (Online).

6.4 Por meio de seus parceiros e apoiadores, o Curta Santos poderá contemplar ainda alguns vencedores com premiação na forma de serviços e recursos para futuras produções audiovisuais, sem a gestão direta da organização do festival.

6.5 As decisões de seleção e premiação serão de caráter irrecorrível.

**7. Mostras Especiais:**

Alguns dos trabalhos inscritos poderão ser convidados a participarem do ***18º Curta Santos*** em programas e mostras especiais, independente de fazerem ou não parte das mostras oficiais. Estes trabalhos serão escolhidos pela direção do evento.

**8. Da Titularidade:**

Para todos os fins estipulados no presente instrumento, o **Realizador e/ou Produtor** declara que (I) é detentor, a título universal em caráter irrevogável e irretratável, de todos os direitos patrimoniais sobre a Obra; (II) lhe foram cedidos os direitos de imagem e som dos participantes das mesmas, e dos lugares e/ou coisas que apareçam na Obra; (III) lhe foram cedidos os direitos ou licenças de textos e/ou roteiros que tenham servido de inspiração para a Obra; (IV) lhe foram cedidos os direitos de imagens de arquivo que apareçam na Obra; (V) lhe foram cedidos os direitos de patentes ou licenças para uso de informações de terceiros e (VI) todos os direitos referentes à sincronização da trilha sonora foram negociados e pagos.

Em virtude do exposto acima, o **Realizador e/ou Produtor**, neste ato, isenta o **Curta Santos – Festival de Cinema de Santos** de quaisquer responsabilidades decorrentes ou advindas do objeto do presente regulamento, obrigando-se a assumir as demandas eventualmente existentes e a ressarcir o festival por quaisquer prejuízos que venha a sofrer em virtude do aqui disposto.

**9. Da Classificação Indicativa**

9.1 É obrigatório informar a Classificação Indicativa aferida pelo Ministério da Justiça, Departamento de Justiça, Classificação, Títulos e Qualificação (Dejus) ou disponibilizar todas as informações necessárias para autoclassificação;

9.2 A autoclassificação deve ser feita de acordo com as instruções do “Guia Prático de Classificação Indicativa – 3ª edição, 2018”, disponíveis para download no site do Ministério da Justiça :

(<https://www.justica.gov.br/seus-direitos/classificacao/guia-pratico/classind-guia-pratico-de-audiovisual-3o-ed.pdf>).

Essa informação se tornará pública e é de responsabilidade do realizador e/ou produtor do filme.

**10. Disposições Gerais:**

***PARÁGRAFO ÚNICO:*** Não serão aceitas inscrições que não possuam a ficha de inscrição completa.

10.1 A inscrição é gratuita.

10.2 Os curtas deverão estar finalizados no momento da inscrição.

10.3 Cada link deverá conter uma única obra.

10.4 Obras inscritas nas edições anteriores e que não foram classificadas podem se inscrever livremente, desde que estejam de acordo com o regulamento do festival.

10.5 O Realizador e/ou Produtor deve indicar na ficha de inscrição o número do CPB ([Certificado de Produto Brasileiro](http://www.feminafest.com.br/2011/wp-content/uploads/2011/01/RegistroObraCPB.pdf)) concedido pela Ancine. Serão aceitas obras que não possuam o CPB desde que previamente indicado na ficha. Para informações sobre como requerer o Registro de Obras, deve-se consultar o site da Agência Nacional de Cinema ([www.ancine.gov.br](https://www.ancine.gov.br/)).

10.6A organização do festival irá incorporar a obra ao acervo do Curta Santos, sob o compromisso de não ser utilizada para fins comerciais***.***

10.7 Todas as obras selecionadas poderão ter trechos (de até 30 segundos), assim como fotos e frames usadas na divulgação e promoção do festival em mídia televisiva, impressa e eletrônica.

**A participação no Festival implica na plena aceitação dos termos contidos no presente regulamento.**